DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTOS
EE PROFª GRACINDA MARIA FERREIRA
Rua Alan Ciber Pinto, 52 – Vila São Jorge-Santos-SP
CEP. 11.085-625 – Fone: 3203 2226

O Diretor da EE Profª Gracinda Maria Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 47.685/2003 e Resolução SE 23 08/04/2013, torna público e convoca a todos os interessados em ocupar as dependências da ZELADORIA desta Unidade Escolar, que receberá inscrições nos dias 23 e 26 de Agosto de 2019 e realizará entrevista dos servidores públicos interessados em ocupar tais dependências no dia 28 de Agosto, às 9 horas, com resultado divulgado na unidade escolar em 30 de Agosto de 2019.

Local e horário das inscrições:

Na secretaria da EE Profª Gracinda Maria Ferreira, sito a rua Alan Ciber Pinto, 52 - Vila São Jorge - Santos - SP - telefone: 32032226.
Horário: das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.

Requisitos básicos para a ocupação da Zeladoria:

Servidor Público em exercício em qualquer Unidade Escolar ou órgão de administração do Poder:

1 - Publico Estadual, Federal ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo de Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2 - Não possuir casa própria no Município onde se localiza a Unidade Escolar.

Documentação necessária à inscrição:

1 - Declaração do interessado que não possui casa própria;
2 - Cópia do último holerite para constatação de se tratar de funcionário público;
3 - Cópia dos documentos pessoais – RG, CPF, Certidão de Casamento ou União Estável;
4 - Ofício de seu superior imediato indicando o(s) horário(s) de trabalho e perfil de relacionamento interpessoal.

Disposição Final:

1 - De acordo com o artigo 1º do Decreto 40.489/95 ficam isentos de contribuição os servidores do Quadro da Secretaria da Educação e do Quadro de Apoio Escolar, da Secretaria da Educação.

2 - Critérios para seleção:

a. Terão preferência os servidores públicos da própria unidade escolar;

b. Não havendo na UE servidor interessado em ocupar a zeladoria, a indicação obedecerá a seguinte ordem:

1. Servidor Público de outra Unidade Escolar;
2. Servidor Público Estadual de outra Secretaria;
3. Servidor Público de outra esfera (Federal ou Municipal)

c. Após a realização das entrevistas dos candidatos, o Diretor de Escola indicará ao Dirigente de Ensino o candidato que venha a ser selecionado para ocupar tais dependências, levando em conta o resultado da entrevista e o perfil do inscrito.

d. Fica reservado ao Diretor de Escola à revisão da não indicação de qualquer inscrito.

e. Não cabe recurso ou solicitação de revisão da não indicação do Diretor de Escola.

f. A entrega dos documentos solicitados ao certame implica no conhecimento e aceitação dos termos e critérios deste processo de seleção, inclusive de legislação citada, e do fato de que se trata da ocupação das dependências de zeladoria, não contratação, portando estes atos não produzem efeitos trabalhistas futuros.

Sem mais para o momento,

Carmem Lúcia Dantas Guimarães
Diretor de Escola
RG 10.730.213-5